



✓ Publique-se e distribua-se
Celeste Correia

24.00T.05

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>128674</u>
Classificação <u>0301/08</u> / /
Data <u>20/10/05</u>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., 20/10/05
20/10/05

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

20/10/05
J. Seguro

Petição nº 43/X/1ª - Relatório Final
Iniciativa de José Hermano Saraiva e Outros

José Hermano Saraiva 1249 20 OUT. 2005

Nos termos do nº 6 do artº 15º da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição nº 43/X/1ª**, de iniciativa de José Hermano Saraiva e Outros, que "Solicitam o início das obras de recuperação do Convento de Jesus, em Setúbal", cujo parecer, aprovado por unanimidade dos Grupos Parlamentares presentes na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura efectuada no dia 18 de Outubro de 2005, é o seguinte:

- a) A Petição 43/X/1ª preenche os requisitos regimentais e constitucionais para ser apresentada ao plenário, uma vez que é subscrita por 8400 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho.

Nestes termos, e de acordo com o artigo 20º, nº 2 da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, e, nº 15/2003, de 4 de Junho, venho solicitar a Vossa Excelência se digne providenciar o **agendamento da Petição nº 43/X/1ª para discussão em Plenário.**

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, *J. Seguro*

José Seguro
António José Seguro
Presidente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

RELATÓRIO FINAL

PETIÇÃO N.º 43/X/ 1.ª

Iniciativa: José Hermano Saraiva e Outros

Assunto: Solicitam o início das obras de recuperação do Convento de Jesus, em Setúbal.

I - Análise:

Na origem do presente relatório, está uma petição, dirigida a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na qual os signatários vêm requerer, "face ao abandono e degradação do Convento de Jesus, em Setúbal, que urgentemente se iniciem as obras de recuperação deste monumento nacional".

Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, datado de 8 de Julho de 2005, o documento em apreciação foi remetido à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para os procedimentos legalmente previstos para as petições, ao abrigo do artigo 250º do Regimento da Assembleia da República.

Verifica-se que esta petição cumpre os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da CRP, no Artigo 248.º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, não se verificando quaisquer razões para o seu indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado diploma. Assim, parece ser de admitir a presente petição.

Petição à qual foi atribuído o nº 43/X/1ª e é assinada por 8400 peticionantes.

Por conter mais de 2000 assinaturas, esta Petição foi publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República II série B nº 13X/1 de 10.09.2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

n.º 15/2003, de 4 de Junho e, por conter mais de 4000 assinaturas, terá de ser apreciada em Plenário, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do citado diploma.

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do supra citado diploma legal e uma vez que a petição é subscrita por mais de 2000 cidadãos, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, procedeu à audição dos peticionantes, no dia 27 de Julho de 2005, na Assembleia da República.

Considerando que a petição, por conter mais de 4000 assinaturas, será necessariamente apreciada em Plenário da Assembleia da República, e atendendo a que a pretensão exposta - a discussão da adopção de determinadas medidas - se concretizará através de um debate naquela sede, sugere-se que a presente petição seja remetida, para estes efeitos, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.

Para cumprimento do disposto no artigo 16º da Lei de Exercício do Direito de Petição, sugere-se que seja dado conhecimento do teor da presente petição aos diferentes Grupos Parlamentares para que, querendo, apresentem iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

II - Motivação:

Pela presente petição, os peticionantes dirigem o seu manifesto aos "poderes públicos responsáveis pela conservação do património histórico e cultural de Portugal" e insurgem-se contra o "abandono, degradação e mesmo ruína em que se encontra o Convento de Jesus". Esta Petição foi endereçada a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, à Senhora Ministra da Cultura, aos Senhores Deputados pelo Distrito de Setúbal e ao Senhor Presidente do IPPAR.

Reclamam o início urgente das obras de recuperação deste monumento nacional salientando a sua importância "no respeito pela identidade e memória do nosso povo", tendo sido, no Convento de Jesus, ratificado o Tratado de Tordesilhas.

Por iniciativa da Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão -LASA- reuniram-se em 8 de Abril de 2005 e integraram o "Movimento de Defesa do Convento de Jesus" as seguintes associações: Associação de Atletismo Lebres do Sado, Associação de Socorros Mútuos Setubalense, Associação dos Artistas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Plásticos de Setúbal- ARTISET-, Caritas Diocesana de Setúbal, Centro de Estudos Bocagianos, Club Setubalense, Clube de Campismo de Setúbal, Clube Desportivo e Recreativo Águias de São Gabriel, Grupo Desportivo "O Independente", Grupo Desportivo "Os Amarelos", Liga dos Amigos da Terceira Idade- LATI, Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão-LASA, Ordem de Cavalaria do Sagrado Portugal, Sociedade Musical Capricho Setubalense, Teatro Estúdio Fonte Nova, Teatro Elefante- Acção Cultural CRL e Vitória Futebol Clube. Resultou como decisão a realização de acções várias cujo objectivo final é a recuperação do Convento de Jesus e "a realização do projecto do Arq. Carrilho da Graça para a construção do Museu da Cidade".

No seu documento, os peticionantes fazem uma exposição cronológica da sucessão de etapas do processo de recuperação "da mais importante obra arquitectónica do Concelho de Setúbal" nos últimos doze anos. Dessa exposição transcrevem-se os seguintes passos:

- 19 de Maio de 1993 - foi apresentado o ante-projecto para a recuperação do Convento de Jesus, tendo sido o mesmo contestado pelo Conservador do Museu e pelo Conselho Consultivo do IPPAR.
- 25 de Maio de 1996 - a Direcção da Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão- LASA, solicitou uma informação ao IPPAR sobre o processo relacionado com a recuperação daquele monumento nacional.
- 7 de Novembro de 1996 - sem resposta do IPPAR, a LASA dirige uma Carta Aberta à População "denunciando esta atitude negligente e irresponsável" daquele organismo público. Esse comunicado foi também apresentado numa sessão pública do executivo camarário.
- 21 de Novembro de 1996 - recepção da resposta do IPPAR, a informar que prosseguiam diligências com o Arq. Pedro Vieira de Almeida no sentido de ser encontrada solução para as divergências entre este, o Conservador do Museu e o Conselho Consultivo do IPPAR.
- 3 de Abril de 1997 - a LASA lembrou ao IPPAR que tinham passado 10 meses sobre o pedido de audiência solicitado àquele organismo público.
- 5 de Maio de 1997 - o IPPAR recebe a LASA em audiência. Na oportunidade, a LASA apresenta as suas preocupações quanto "às desinteligências entre os responsáveis, a situação de degradação em que se encontrava o Convento e a necessidade de marcar datas para a calendarização das obras."
- 21 de Maio e 13 de Setembro de 1997 - a LASA insiste junto da Direcção do IPPAR para enviar a calendarização das diversas fases da obra.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

- 27 Outubro de 1997 – o IPPAR informa sobre a impossibilidade de adiantar dados sobre a evolução do processo de recuperação do Convento de Jesus.
- 15 de Maio de 1998 – a LASA efectuou uma intervenção na Assembleia Municipal com o objectivo de uma tomada de posição daquele órgão autárquico.
- 25 de Outubro de 1998 – foi assinado um acordo entre o IPPAR e a Câmara Municipal para a recuperação do Convento de Jesus, numa sessão a que presidiu o Senhor Ministro da Cultura. Decidiu-se abrir um concurso público para a realização do projecto de recuperação e efectivação das obras de restauro. O senhor presidente do IPPAR anunciou que as obras começariam em Fevereiro de 1999.
- 26 de Julho de 1999 – foi declarada vencedora do concurso público a empresa JLGC-Lda, Arquitecto Carrilho da Graça.
- 8 de Maio de 2001 – foi aprovado por unanimidade, em sessão pública, o projecto de recuperação do Convento de Jesus, cujas obras foram avaliadas em cerca de 2,5 milhões de contos.
- 8 de Abril de 2002 – foi noticiado pela comunicação social que o projecto de recuperação do Convento de Jesus estava comprometido devido a dificuldades financeiras da Câmara Municipal.
- Maio de 2003 – A Câmara Municipal decidiu não adjudicar a empreitada de recuperação do Convento de Jesus e anular o concurso de planeamento e fiscalização da empreitada. A LASA manifestou discordância com esta decisão.
- Julho de 2003 – a Câmara Municipal e o IPPAR realizaram reuniões no sentido de analisarem uma proposta para a recuperação do Convento de Jesus de uma forma faseada entre 2004 e 2008.
- 31 de Julho de 2003 – a comunicação social informava que a primeira fase das obras iria iniciar-se no início do próximo ano com um orçamento que rondaria 1 milhão de euros, mas dependeria da aprovação do Caderno de Encargos e da inclusão no Orçamento de Estado de 2004.
- 4 de Março de 2004 – a comunicação social informava que as obras de recuperação não iriam ser realizadas por fases. O concurso iria ser lançado pelo IPPAR até ao dia 1 de Maio e os trabalhos começariam em Outubro. O Presidente da Câmara afirmou que o “dono da obra vai ser o IPPAR, que vai financiar todos os custos”.
- 6 de Dezembro de 2004 – a Direcção Regional do IPPAR garante que há verba para avançar e que para os anos de 2006 e 2007 estão previstos investimentos de respectivamente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

1.168.000 euros e de 1.060.000 euros para a conclusão da empreitada. Os anos de 2008 e 2009 serão consagrados a acabamentos interiores e exteriores.

Os peticionantes criticam “estes avanços e recuos, entre as promessas nunca concretizadas” e declaram vontade em mobilizar a sociedade civil para resolver esta situação. Assim sendo, em 15 de Janeiro de 2005, é criado o movimento “Vamos defender o Convento de Jesus” numa vigília realizada no Largo de Jesus.

III – Audição aos Peticionantes:

Uma vez que a petição é subscrita por mais de 2000 cidadãos e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 17.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, procedeu à audição dos peticionantes, no dia 27 de Julho de 2005, na Assembleia da República.

Estiveram presentes os peticionantes: António Maurício Pinto da Costa -LASA – Liga de Amigos de Setúbal e Azeitão, Henrique Dias – Clube de Campismo de Setúbal, Carlos Branco - ARTISET – Associação de Artistas Plásticos de Setúbal, Maria Madalena Cruz -Caritas Diocesana de Setúbal, Manuel Sequeira - Associação de Atletismo Lebres do Sado.

Interveio o peticionante António Maurício Pinto da Costa que apresentou o movimento, composto por 17 colectividades, e cujo objectivo é a recuperação do Convento de Jesus, em Setúbal uma “obra ímpar do Manuelino”.

António Maurício Pinto da Costa salientou a relevância histórica deste monumento, destacando o facto de o Tratado de Tordesilhas ali ter sido ratificado.

Referiu, também, o facto de a procura de uma solução para a recuperação do imóvel classificado durar há mais de uma década, resumindo sucintamente as diferentes fases do processo, constantes no capítulo II do presente relatório.

Os peticionantes referiram o último projecto aprovado para o local, que envolvia verbas na ordem dos 6,1 milhões de euros. Defenderam que, embora a verba seja significativa, o projecto deveria ter uma maior vertente de integração do espaço na cidade. Advogaram assim, que do projecto de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

recuperação deveria fazer parte a criação do Museu da Cidade de Setúbal, defendendo que seria viável a sua criação e posterior manutenção, ao abrigo do mecenato.

Os peticionantes lamentaram o facto de mesmo após a assinatura, em 22 de Junho de 2005, daquele que dizem ter sido o último protocolo relativo a esta matéria, entre a Câmara Municipal e o IPPAR, ainda não se ter verificado qualquer intervenção no local.

Os peticionantes convidaram, ainda, os senhores deputados a visitar o local, afim de poderem verificar o latente estado de degradação do Convento.

Os deputados da Comissão de Educação Ciência e Cultura comprometeram-se, antes de mais, a efectuar as necessárias diligências para obterem informação sobre o andamento dos protocolos, bem como sobre a propriedade do Convento de Jesus. O Relator da Petição comprometeu-se a visitar o local após recepção da informação a solicitar aos organismos competentes.

IV – Requerimentos sobre a matéria:

A recuperação do Convento de Jesus, em Setúbal, foi objecto de seis Requerimentos da Assembleia da República. Na VI Legislatura, o Requerimento 139/AC/VI/4, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, dirigido à Secretaria de Estado da Cultura. Na VII Legislatura, o Requerimento 597/AC/VII/3, da autoria do Grupo Parlamentar do PS, dirigido ao Ministério da Cultura. Na VIII Legislatura, o Requerimento 15-AL/VIII/1 da autoria do Grupo Parlamentar Os Verdes, dirigido à Câmara Municipal de Setúbal e o Requerimento 517-AC/VIII/1 da autoria do Grupo Parlamentar Os Verdes, dirigido ao Ministério da Cultura. Na IX Legislatura, o Requerimento 2585-AC/IX/1 da autoria do Grupo Parlamentar os Verdes, dirigido ao Ministério da Cultura. Na X Legislatura, o Requerimento 329-AC/X/1 da autoria do Bloco de Esquerda, dirigido ao Ministério da Cultura.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

V - Informações:

Pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura foram solicitadas à Câmara Municipal de Setúbal e ao Ministério da Cultura informações que nos permitissem fazer um ponto actualizado da situação.

Até agora, apenas a Câmara Municipal de Setúbal nos deu resposta No documento recebido daquela Entidade, e no qual é historiado o processo iniciado em finais da década de 80, confirmam-se dados já enunciados neste relatório.

Depois de confirmar que em 2001 se realizou o concurso de adjudicação da obra, o qual entretanto "não pode ser concluído até à data, por não haver garantias financeiras de execução do mesmo, por parte das duas entidades envolvidas", acrescenta:

- "Em 2004, o IPPAR apresenta uma minuta de aditamento ao Protocolo assinado em 1998, que não chegou a ser celebrado pelas entidades intervenientes;
- Em Junho de 2005 foi assinado um Protocolo de Colaboração entre o IPPAR e a C.M.S. para a realização da intervenção Arqueológica no Convento de Jesus. Esta intervenção deve preceder as obras de recuperação do Convento de Jesus da responsabilidade do IPPAR;
- No Protocolo acima referido, o IPPAR financia a intervenção arqueológica até ao montante de 132.500,00 Euros, no entanto até à data de hoje esse montante ainda não foi transferido para a C.M.S.;
- A C.M.S. após a celebração deste protocolo iniciou, imediatamente, as diligências necessárias para a realização da intervenção arqueológica no que diz respeito à constituição da equipa (a equipa está constituída, os técnicos e os trabalhadores indiferenciados poderão iniciar o trabalho a partir do dia 15 de Novembro), à aquisição de materiais e equipamentos necessários e à preparação do Convento para a intervenção propriamente dita (limpeza dos claustros, salas e áreas alvo da intervenção arqueológica).

A autorização para a realização da intervenção arqueológica já foi dada pela entidade competente, o Instituto Português de Arqueologia. Tudo indica que a intervenção arqueológica se iniciará no dia 15 de Novembro de 2005.

No entanto, a C.M.S. continua à espera da transferência da verba disponibilizada e celebrada no Protocolo de Colaboração."



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

VI - Parecer:

Nestes termos, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, é do seguinte parecer:

- a) A Petição 43/X/1ª preenche os requisitos regimentais e constitucionais para ser apresentada ao plenário, uma vez que é subscrita por 8400 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho.

Palácio de São Bento, em 17 de Outubro de 2005

O Deputado Relator

(Ribeiro Cristóvão)

O Presidente da Comissão

(António José Seguro)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>129421</u>
Classificação <u>03101101</u>
Data <u>05/10/27</u>

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

*Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., É JAKEN,
em complemento do relatório
anteriormente recebido.*

27 OUT. 2005

Petição nº 43/X/1ª
Anexo ao Relatório Final

Inuber Presidente

Para que constitua anexo ao Relatório Final da Petição nº 43/X/1ª, remetido a V. Exa pelo ofício nº 1249 de 20 de Outubro de 2005, junto informação relevante prestada sobre o assunto pelo Ministério da Cultura, recebida na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura em data posterior à aprovação do respectivo relatório.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, *e c. stive, da*


António José Seguro
Presidente

A Petição foi submetida a debate na Reunião Plenária de 02/12/ de 2005.
Deve ser dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do Art.º 20.º da Lei das Petições. *MA: Uro*



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

URGENTE

Até à pae ✓
O h. Dept. Ribeiro
Lisboa
e pae n. lms.
Dr. GPs.

Of.º nº 4482/MAP - 20 Out 05

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão
Parlamentar de Educação, Ciência
e Cultura
Dr. António José Seguro

[Handwritten signature]
21/10/05

S/referência
1058

Data
14-09-05

N/referência
3184

Data
14-09-05

ASSUNTO: CONVENTO DE JESÚS EM SETÚBAL

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, de enviar cópia do ofício nº. 3612 de 14 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]

Maria José Ribeiro

Comt. Si. ao Smtm. Presidente da Comissão Educ. e Cultura e Cultura. 14.10.05

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Entrada N.º 3699

Data 14 / 10 / 2005

Procº 01.02.01 CPECC

Exma Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

14.OCT05 10 03612

**ASSUNTO: Convento de Jesus, em Setúbal – Ofício nº 1058 de 14.9.05 da
Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura**

Dr. José Ribeiro

Em referência ao assunto em epígrafe, veiculado através do ofício nº 3561/MAP/05, de 15 de Setembro, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de enviar a V.Exa. cópia da Informação nº 66/GAB/ASS/PRES/05, de 3 de Outubro, do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), bem como dos protocolos celebrados entre o IPPAR e a Câmara Municipal de Setúbal.

Com os melhores cumprimentos, *Carlos F. Rodrigues*

O CHEFE DO GABINETE

Carlos F. Rodrigues

Anexo: o referido



ippar

Instituto Português do
Património Arquitectónico

João Belo Roldão
Presidente

informação n.º n.º 66/GAB/ASS/PRES/2005 processo n.º**data 2005.10.03**
C.S. 363 179

assunto: CONVENTO DE JESUS, EM SETÚBAL – GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES REMETE PEDIDO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA

A coberto do ofício n.º 3394, de 26 de Setembro, p.p., proc. 01.02.01 (CPECC), o Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Cultura remete a este Instituto, para informação a enviar ao Gabinete, o ofício n.º 3561/MAP, de 15 de Setembro último, Ref. Registo n.º 3184, do Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, que encaminha o ofício n.º 1058, de 14 de Setembro p.p., da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura sobre o assunto em epígrafe.

Sobre este assunto a Direcção Regional de Lisboa deste Instituto informou:

1. « O Convento de Jesus está classificado como Monumento Nacional (Decreto de 16.06.1910) e encontra-se afecto ao IPPAR.
2. Na década de 90 do século passado foram iniciadas obras de recuperação deste monumento, tendo as mesmas sido posteriormente suspensas por vicissitudes várias, nomeadamente devido a uma alteração de estratégia. Esta paragem suscitou na população uma compreensível frustração.
3. Entre 1999 e 2001 o IPPAR e a Câmara Municipal de Setúbal promoveram um projecto conjunto de arquitectura, da autoria do arquitecto Carrilho da Graça, o qual incluía, quer a recuperação do Convento, quer a construção de uma nova

R



Ministério da Cultura



ippar

Instituto Português de
Património Arquitectónico

edificação anexa para albergar o Museu da Cidade, instituição dependente do Município de Setúbal.

4. *A realização da obra correspondente a este projecto foi orçamentada em 12,9 milhões de Euros.*
5. *As dificuldades financeiras impediram, quer o IPPAR, quer a Câmara Municipal de Setúbal de lançar a empreitada global correspondente ao projecto elaborado pelo Arquitecto Carrilho da Graça.*
6. *Deve aqui referir-se que o protocolo firmado entre a Câmara Municipal de Setúbal e o IPPAR, em 1998, apenas incluía responsabilidades para este Instituto relativamente ao financiamento dos projectos e à recuperação do Convento, ficando a Câmara responsável pela instalação do Museu.*
7. *Também se verificou, logo em 2001, não ser possível fasear a obra pois o projecto não o permitia por razões de ordem técnica, nomeadamente porque todas as infra-estruturas eléctricas e de climatização tinham sido concebidas como um todo, com zonas técnicas localizadas no novo edifício a construir.*
8. *No entanto, o IPPAR não desistiu de cumprir o seu objectivo de recuperar o monumento e de retomar o processo, perante as expectativas criadas junto da população e perante o mau estado de conservação do Convento. Nesse sentido realizaram-se, em 2004 e 2005, reuniões com a Câmara de Setúbal e com os projectistas bem como análises técnicas ao monumento e definiu-se uma estratégia de compatibilização dos objectivos com os recursos financeiros que se julgavam passíveis de disponibilização, quer para 2006, quer para os anos seguintes.*
9. *A estratégia do IPPAR considerou:*
 - *Realização de trabalhos urgentes na cobertura da Igreja do Convento (já executados no início do corrente ano de 2005) com o objectivo de prevenir danos provocados por infiltrações durante o Inverno;*
 - *Reformulação do projecto do Arquitecto Carrilho da Graça no sentido de permitir a execução da obra de recuperação do antigo convento em duas fases: uma primeira fase de consolidação estrutural, incluindo coberturas, e uma segunda*

**ippar**Instituto Português do
Património Arquitectónico

fase seguinte de acabamentos gerais e infra-estruturação do imóvel, para corresponder à fruição museológica;

- **Lançamento das duas empreitadas na parte conventual do imóvel, à medida das disponibilidades orçamentais.**

10. **À presente data o projecto de arquitectura já foi reformulado e encontra-se em fase de verificação técnica e preparação das bases do concurso público. O lançamento do concurso público depende do montante das verbas disponíveis para os próximos anos.**

11. **Devemos aqui referir uma questão técnica importante: o edifício conventual foi objecto de obras realizadas em meados do século passado, altura em que lhe foram colocados vários pisos em betão armado. O projecto de restauro actual considera a retirada desses pisos de betão. Mas tal não se pode realizar de modo faseado, ou seja, não se podem retirar agora algumas lajes de betão e retirar outras meses ou anos depois pois a decompressão das cargas poderia originar o colapso de estruturas.**

12. **Resulta, assim, que a primeira empreitada verdadeiramente útil para a condição do imóvel será a sua consolidação estrutural, incluindo fundações, com custos estimados EM 3,7 milhões de euros. Após essa consolidação estrutural deveria seguir-se a fase de acabamentos estimados em 2,7 milhões de euros, totalizando, assim, 6,4 milhões de euros.**

13. **A previsão de investimentos, até Julho do corrente ano, foi feita com base nos pressupostos acima referidos.**

14. **Porém, conhecidos os montantes disponíveis em PIDDAC 2006, para o IPPAR, não será possível lançar o concurso público da primeira empreitada no próximo ano.**

15. **Entretanto o IPPAR assinou com a Câmara Municipal de Setúbal, em Junho último, um protocolo de colaboração tendo em vista a realização de escavações arqueológicas prévias com o objectivo de minimizar os impactos da obra de recuperação deste monumento**

TR



ippar

Instituto Português do
Património Arquitectónico

16. *Em 22 de Junho de 2005, efectuou-se na Igreja de Jesus em Setúbal, uma apresentação pública do projecto de recuperação do Convento de Jesus para instalação do Museu da Cidade. Os Presidentes do IPPAR e da CMS transmitiram as características principais da obra e os seus objectivos.*
17. *O IPPAR continuará a trabalhar com a Câmara Municipal de Setúbal para articular a recuperação da parte conventual com a nova edificação, a financiar pelo Município, onde se implantarão funcionalidades necessárias à prossecução dos objectivos do museu, nomeadamente galeria de exposições temporárias, serviço educativo, auditório, reserva, oficina, administração e biblioteca.*
18. *Em conclusão, e do ponto de vista técnico, somos de opinião de que a recuperação do Convento de Jesus em Setúbal para instalação do Museu Municipal tem um elevado significado patrimonial. Porém, uma tal obra só deverá ser lançada pelo IPPAR havendo condições financeiras para a concluir, o que exige uma verba não inferior a 6,3 milhões de euros, apenas para a parte conventual. A realização do Museu, como um todo, implicando a construção de um edifício confinante com o Convento (da responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal) eleva as necessidades financeiras para valores actuais acima dos 13 milhões de euros. »*

Em anexo junta-se cópia dos protocolos celebrados por este Instituto com a Câmara Municipal de Setúbal.

Face ao exposto proponho, se for este o entendimento superior, que se informe o Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Cultura nos termos da presente Informação.

O Assessor Principal,

Luís de Pinho Lopes
Arquitecto.

R
P

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL PARA INTERVENÇÃO ARQUEOLÓGICA NO CONVENTO DE JESUS

ENTRE:

O INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

O Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), doravante designado abreviadamente por IPPAR, de acordo com o Decreto-Lei nº 120/97, de 16 de Maio, é uma pessoa colectiva de direito público (NIF nº 501 492 275) dotada de autonomia administrativa e património próprio, com capacidade para celebrar protocolos com outras entidades, nomeadamente municípios, na prossecução dos objectivos de salvaguarda e reabilitação do património, nos termos previstos na Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção do património cultural, e pode celebrar com outras entidades interessadas na preservação e valorização de bens culturais acordos para efeitos de prossecução de interesse público na área do património cultural, neste acto representado pelo seu Presidente, Arquitecto João Belo Rodeia;

E

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

A Câmara Municipal de Setúbal, doravante designada abreviadamente por CMS, Pessoa Colectiva nº 501 294 104 que é o órgão executivo colegial do Município, que de acordo com o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), tem capacidade para celebrar protocolos com entidades terceiras, nomeadamente com a Administração Central, visando assegurar em parceria e nos termos da lei, a preservação e divulgação do património cultural, neste acto representada pelo seu Presidente, Senhor Carlos de Sousa;

CONSIDERANDOS:

Considerando que o IPPAR e a CMS estabeleceram um protocolo de colaboração tendo em vista a recuperação do Antigo Convento de Jesus com o objectivo de o adaptar a Museu;

Tendo presente que a obra de recuperação do Antigo Convento de Jesus irá avançar brevemente, e que é necessário realizar uma prévia intervenção arqueológica para minimizar os impactos da obra;

Considerando que no passado, entre 1989 e 1998, foram conduzidos nos espaços exterior e interior do monumento intervenções arqueológicas, coordenadas por técnicos da Câmara Municipal de Setúbal.

Havendo vantagem técnica e científica em que a prevista intervenção arqueológica seja efectuada por equipas coordenadas pela Câmara Municipal de Setúbal;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1º

Objectivo

O Presente Protocolo tem por finalidade a realização de uma intervenção arqueológica no Convento de Jesus em Setúbal, com o objectivo de minimizar os impactos da obra de recuperação deste monumento.

2º

Metodologia de actuação

A intervenção arqueológica será realizada sob responsabilidade institucional da Câmara Municipal de Setúbal e acompanhamento técnico do IPPAR, através de reuniões mensais.

3º

Atribuições da Câmara Municipal de Setúbal

Compete à Câmara Municipal de Setúbal:

- A constituição da equipa técnica necessária à intervenção arqueológica;
- A obtenção do prévio parecer do Instituto Português de Arqueologia, nos termos da legislação em vigor;

- Garantir todas as condições de trabalho, bem como para armazenamento e estudo do espólio arqueológico que vier a ser exumado.

4º

Atribuições do Instituto Português do Património Arquitectónico

Compete ao IPPAR:

- Fornecer à Câmara Municipal de Setúbal informação sobre o projecto de recuperação do monumento;
- Promover o acompanhamento técnico da intervenção arqueológica e sua compatibilização com os objectivos da obra prevista.

5º

Prazos de execução das acções

O prazo de execução das intervenções objecto deste protocolo são os seguintes:

- intervenção arqueológica – 6 meses
- estudo e tratamento do espólio – 8 meses.

6º

Financiamento das acções

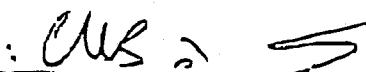
Atendendo a que a Câmara Municipal de Setúbal afectará a esta acção meios humanos e equipamentos, incluindo arqueólogos, antropólogos e trabalhadores indiferenciados, o IPPAR financiará as acções até ao montante de €132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros), entregue do seguinte modo:

- 50% após a celebração do presente protocolo e início da intervenção;
- 50% com a conclusão dos trabalhos, entrega do respectivo relatório e sua aprovação.


Feito e assinado em Setúbal, no dia 22 de Junho de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Presidente do Instituto Português do
Património Arquitectónico



Carlos de Sousa



João Belo Rodeia, Arqº

17.
Humberto
25.10.98
PROCOLOMANUEL MARIA CARREIRO
Ministro

Entre:

1º: Instituto Português do Património Arquitectónico, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, representado pelo seu Presidente, Dr. Luís Ferreira Calado, nos termos do artº 11º, al. i) da respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-lei nº 120/97, de 16 de Maio, adiante designado IPPAR; e

2ª: Câmara Municipal de Setúbal, representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel da Mata de Cáceres, adiante designada Câmara,

CONSIDERANDOS

1º

O Convento de Jesus, na cidade de Setúbal, encontra-se classificado como Monumento Nacional pelos Decretos de 16/06/1910 e 23.008 de 30/08/1933, é propriedade do Estado Português e está afecto ao IPPAR.

2º

O ante-projecto de Recuperação do Convento e de Reinstalação do Museu de Setúbal, da autoria do Arquitecto Pedro Vieira de Almeida, acordado entre a Câmara e os organismos que antecederam o IPPAR, não chegou a concretizar-se.

3º

É desejo do IPPAR prosseguir na recuperação do imóvel e da respectiva área envolvente e desejo da Câmara reinstalar definitivamente o Museu, que passará a gerir no futuro.



É estabelecido o presente **Protocolo**, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O IPPAR e a Câmara acordam na definitiva reinstalação do Museu da Cidade de Setúbal no Convento de Jesus e na recuperação integral do respectivo imóvel.

SEGUNDA: Constituem obrigações da Câmara:

a) Elaborar o Programa Museológico, que submeterá à apreciação do IPPAR, assegurar a respectiva implementação e, bem assim, a futura gestão museológica;

b) Promover concurso que seleccione a equipa para a elaboração do Projecto de Arquitectura e submetê-lo a parecer do IPPAR.;

TERCEIRA: Constituem obrigações do IPPAR:

a) Sem prejuízo da instalação do Museu, desencadear, de imediato, e por sua conta, obras de conservação, restauro e manutenção que evitem a degradação do Convento, designadamente a consolidação de estruturas e coberturas, o revestimento de paredes e a recolocação dos azulejos da cripta da igreja.

b) Suportar o custo do Projecto de Arquitectura previsto na alínea b) da cláusula Segunda, logo que o mesmo mereça a sua concordância;

QUARTA: Após definitiva aprovação do Projecto Museológico e de Arquitectura, as Partes comprometem-se, do seguinte modo, a encontrar os meios e financiamentos necessários à instalação do Museu:

a) O IPPAR assegurará o financiamento integral das obras de recuperação do Convento;

b) A C.M.S. assegurará o financiamento da instalação do Museu.

QUINTA: Logo que cumprida a condição prevista na cláusula anterior, será da responsabilidade da Câmara a abertura do concurso de obras, a adjudicação do contrato de empreitada e a fiscalização da obra, com o acompanhamento do IPPAR;

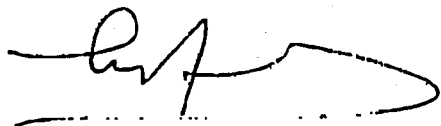
SEXTA: Após a instalação do Museu da Cidade, as Partes estabelecerão um contrato-programa onde se definam as regras em matéria de manutenção e gestão do monumento em geral e do espaço museológico em particular.

SÉTIMA: O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e será válido por tempo indeterminado, caducando na data em que se mostre concluída a definitiva implementação do Museu da Cidade.

O presente Protocolo, que será objecto de homologação por Sua Excelência o Ministro da Cultura, é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes de cada uma das Partes, sendo autenticado com o selo branco em uso nas mesmas, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

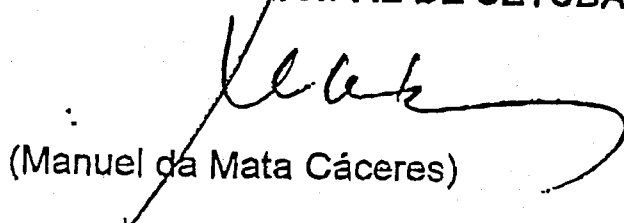
Setúbal, 25 de Outubro de 1998

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO



(Luís Ferreira Calado)

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL



(Manuel da Mata Cáceres)